



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO *ONLINE* COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DOS
POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

EDITAL Nº 11/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSOS TÉCNICO EM MECÂNICA – CONCOMITÂNCIA
EXTERNA**

O Presidente do Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais (CPICER), no uso de suas atribuições, em consonância com Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que atualiza a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, a Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda as Portarias CEFET-RJ nº 1.314, de 28 de novembro de 2023, e nº 1.343, de 01 de dezembro de 2023, que nomeia a **Comissão de Heteroidentificação – CHET**, para realização dos procedimentos de heteroidentificação, **CONVOCA**:

1 – Os(As) candidatos habilitados(as) para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) e entrega da documentação de indígenas e quilombolas.

1.1 - Para informações completas sobre o dia e horário da banca de heteroidentificação, acesse: <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico/8367-processo-seletivo-para-ingresso-no-curso-tecnico-de-mecanica-do-campus-angra-dos-reis-na-modalidade-concomitancia-externa-1-semester-letivo-de-2024>

1.2 – O(A) candidato habilitado (a) para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) devem fazer a leitura, no ato da entrevista, do **Anexo I – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA** deste edital.

2 - A CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos (as) autodeclarados (as) negros (pretos e pardos), considerará:

2.1 - O teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;

2.2 - As características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET.

3 - Quanto aos (as) candidatos (as) habilitados (as) para a entrega da documentação.

3.1 - No caso dos Povos Indígenas, a validação será realizada por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), documento fornecido pela FUNAI e instituído pelo Estatuto do Índio (Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973), ou Declaração redigida e assinada pela Liderança local, revalidada pela FUNAI.

3.2 - No que diz respeito aos Quilombolas, também deverá ser apresentada a declaração emitida pela Liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

3.3 - Os candidatos relacionados nos itens 3.1 e 3.2 que não conseguirem a declaração reconhecida pelas instituições competentes, terão um prazo de até seis meses para apresentá-la ao CPICER.

3.4 – Para a realização da análise descrita nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, o Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico Raciais deverá indicar os membros para a Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas – COADIQ.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

4 - Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão na **Modalidade Online** por meio da plataforma **Teams Microsoft**.

4.1 - Os (as) candidatos (as) deverão acessar a plataforma Teams Microsoft através de navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera e outros, que não sejam Edge e Internet Explorer, e:

4.1.1 - Acontecendo o acesso por computador convencional, ter sistema operacional Windows nas versões 7, 8.1 ou 10.

5 - No horário agendado previamente, indicado no Anexo VI deste edital, para os procedimentos de heteroidentificação, o (a) candidato (a) deverá apresentar seu Registro Civil (Documento de Identificação com foto) e informar, através de leitura, a Autodeclaração, conforme Anexos I, II e III.

5.1 - Durante a entrevista *online*, o (a) candidato (a) deverá estar à frente da câmera; o ambiente com boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação fenotípica do candidato; a leitura da sua Autodeclaração será realizada com a folha preenchida e assinada, de modo a não cobrir a captura da câmera.

5.2 - As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.3 - A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos, se necessário, na fase de complementação de documentação nos prazos estabelecidos nesta convocação.

5.4 – O(A) candidato(a) menor de idade deverá estar acompanhado pelo responsável legal, munido de documentação comprobatória (documento de identidade com foto e/ou termo de guarda).

5.5 - A entrevista gravada será arquivada junto à Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, protegido por senha e podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta convocação, sendo preservado o sigilo deles.

5.6 - Na impossibilidade de acesso à Internet ou devido à falta de equipamento (celular, computador), o/a candidato/a deverá se dirigir à Unidade que realizou sua inscrição. Será disponibilizado um Membro Presencial da CHET para orientá-lo/la na realização do procedimento.

6 - As entrevistas de aferição da veracidade da Autodeclaração serão realizadas pela plataforma Microsoft Teams no dia 30 de janeiro de 2024, das 8h às 9h15, seguindo a ordem descrita no final deste Edital (Anexo VI).

6.1 - O acesso às salas da entrevista - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – TÉCNICO EM MECÂNICA, referente ao Edital 11/2023 - será por meio dos links indicados abaixo para cada banca:

a) **Banca de Heteroidentificação 1:** o acesso à sala da entrevista será através do link:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ach9YDsHLG7aq4gLFOBOs5ufJVvZU4mzOrdL2TtAY5I41%40thread.tacv2/1706408695202?context=%7b%22Tid%22%3a%22eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%225b693c86-8b1f-4de3-920e-10d301e107fb%22%7d>

7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso na entrevista via Teams.

8 - O (A) candidato (a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda), indígena e quilombola quando:

a) Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

9 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos candidatos negros estará sujeito ao cancelamento da matrícula.

10 - Do resultado da aferição da Autodeclaração como pessoa negra (preto e pardo), indígena e quilombola:

10.1 - Aferida a veracidade da Autodeclaração, constará o termo DEFERIDO, na divulgação do resultado no endereço eletrônico: <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-tecnico/8217-processo-seletivo-educacao-profissional-tecnica-de-nivel-medio-2024>

10.2 - Será indeferida a matrícula do candidato concorrente as vagas reservadas a candidatos autodeclarados pessoa negra (preta ou parda), indígenas e quilombolas àqueles que:

- a) não forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela Comissão;
- b) não cumpram as orientações desta convocação;
- c) não assinem a Autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), indígena e quilombola.
- d) não entregarem a documentação conforme o item 3 (três) deste edital.

11 - Do recurso contra o resultado:

11.1 – O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, seguindo o modelo do Anexo IV, exclusivamente contra o resultado da heteroidentificação complementar à Autodeclaração, mediante exposição fundamentada, na mesma data em que o indeferimento foi divulgado ao candidato.

11.3 - O recurso deverá ser direcionado a presente Comissão exclusivamente por intermédio do e-mail: cpicer@cefet-rj.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Autodeclaração - Edital 11/2023.

11.4 - As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/concursos2>



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA NEGRA

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, eu, _____ (nome completo), inscrito Edital Nº 11/ 2023 sob o nº (inscrição), _____ declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do Cefet/RJ, identificar-me como pessoa negra.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Cefet/RJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar como pessoa negra da cor:

Preto

Pardo.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo Teams, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra, nos termos da Lei 12.990/2014.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, eu, _____
(nome completo), inscrito no Edital Nº 11/ 2023 sob o nº (inscrição), _____ declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do Cefet/RJ, identificar-me como indígena.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Cefet/RJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo meet, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa indígena, nos termos da Lei 12.990/2014.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, eu, _____ (nome completo), inscrito no Edital Nº 11/ 2023 sob o nº (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do Cefet/RJ, identificar-me como quilombola.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Cefet/RJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola.

- Quilombo a que pertencço. Especifique: _____
- Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: _____
- Outros. Especifique: _____

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo Teams, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de quilombola, nos termos da Lei 12.990/2014.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

ANEXO IV

FORMULÁRIO -RECURSO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo do Edital 11/2023 – Cursos técnico integrados ao Ensino Médio do CEFET/RJ, _____ (ano) sob inscrição de nº _____ (número), eu, _____ (nome completo), brasileira (o), solteira (o), estudante, inscrita (o) no CPF sob o nº _____, portadora(or) de cédula de identidade Registro Geral sob o nº _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, residente e domiciliada em _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, CEP _____, inscrita(o) na seleção sob o número _____ (inscrição), área de conhecimento: _____, vem, com fulcro no item _____ (item que trata de recurso), do Edital nº11/2023, solicitar: **BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.11**

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa:

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Pai, Mãe, Responsável ou Tutor



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/CONVOCADOS

- UNED ANGRA DOS REIS –

NOME	VAGA	GRUPO	BANCA/HORÁRIO
LEONARDO MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM MECÂNICA – CONCOMITÂNCIA EXTERNA	GRUPO C	Banca / 8h:00min
MARCELO AUGUSTO DA SILVA ROSA	TÉCNICO EM MECÂNICA – CONCOMITÂNCIA EXTERNA	GRUPO C	Banca / 8h:15min
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO AMARAL	TÉCNICO EM MECÂNICA – CONCOMITÂNCIA EXTERNA	GRUPO C	Banca / 8h:30min
MARIA CLARA DA SILVA ADRIANO	TÉCNICO EM MECÂNICA – CONCOMITÂNCIA EXTERNA	GRUPO C	Banca / 8h:45min
VICTOR HUGO DA GAMA TEIXEIRA	TÉCNICO EM MECÂNICA – CONCOMITÂNCIA EXTERNA	GRUPO C	Banca / 9h:00 min